

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Certidão de Tempo de Serviço para Averbação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (**DEFERIDO**), desde que pagas as devidas taxas. 628/1 Carlos Eduardo Marcelino Processo n.º 2017-0.024.409-0

#### SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

**RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – 2016, CONSTANTES DO COMUNICADO Nº 005/RH/2017, PUBLICADO EM DOC DE 21/03/2017.**

Retificar na “1ª LISTA DOS SERVIDORES ATIVOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”, considerando as notas conforme segue, não como constou:

RF	NOME	NOTA INDL	NOTA INSTT.	NOTA FINAL
40782	OLÍVIA NATÁLIA CRUZ BAPTISTA	600	400	1000

#### LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

**DEFERIDAS:** Concedidas nos termos da Lei nº 8989/79 , artigo 139, modificada pelos Decretos nºs 42.756/02 , 43.472/03 e 46.113/05.

RF	NOME	DURAÇÃO	À PARTIR DE
1815/1	Elton Lucio de Oliveira	01 dia	12/04/2017

#### CONVOCAÇÃO – CIPA SFMSP –

**Das unidades de Cemitérios, Viaduto Dona Paulina, Agências e Administração Consolação – Gestão 2015/2017**

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.174/01 que estabelece o direito aos servidores de se organizarem em CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente e visando a uniformização dos trabalhos realizados nesta Autarquia com o objetivo de melhorias contínuas e a qualidade de vida dos servidores lotados nos Cemitérios, Viaduto D. Paulina, Agências e Adm. Consolação, convoca os representantes abaixo relacionados a participarem da reunião de **CIPA das unidades de Cemitérios, Viaduto D. Paulina, Agências e Adm. Consolação - Gestão 2015/2017** a realizar-se no próximo dia **25/04/2017, Das 09h00 às 11h00** sito **Viaduto Dona Paulina – Baixos - Centro - SP** para tratar de assuntos gerais pertinentes às funções da CIPA.

NOME	RF	LOTAÇÃO
ANDRÉ LUIZ COUTINHO DE SOUZA	3870/2	FM.21
ANDERSON LIMA DOS SANTOS FERREIRA	4094/2	CEM. STO. AMARO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3862/2	CEM. SAUDADE
BENEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS	2759/1	CEM. VL. MARIANA
CARLOS EDUARDO DA SILVA GOUVEA	2804/1	JURIDICO
CELSONO	3454/2	CEM. VL. FORMOSA II
CÍCERO PAULO DOS SANTOS	3832/2	CEM. CONSOLAÇÃO
CRISTIANE RESENDE	1896/1	CEM. SANTANA
EDILSON VITOR SOARES	4081/2	CEM. ITAQUERA
EDLAINE APARECIDA TELES	4099/2	AG. FORMOSA
EDUARDO CANDIDO OLIVEIRA	2545/2	CEM. PARELHEIROS
GERSON MARLON FRESCHI	3145/2	CEM. SÃO PAULO
FELIPE AUGUSTO GONÇALVES	4082/2	CEM. VL. FORMOSA I
GILBERTO LELES FERREIRA	3205/2	CEM. Q. PARADA
ISRAEL MIGUEL	1121/1	CEM. SÃO PEDRO
JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	3986/2	CEM. DOM BOSCO
JOSIAS EVANGELISTA DOS SANTOS	4079/2	CEM. VL. N. CACHO-ERINHA

LUIZ DONIZETE DA SILVA	1909/1	FM.21
LUIZ ANTONIO DE MORAES	2477/2	CEM. SÃO LUIZ
LUIZ PAULO CHAGAS	3974/2	FM.3
MARCELO DE CASTRO SANTOS	4013/2	CEM. LAGEADO
MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	4009/2	CEM. FREG. Ó
MARIA IZABEL R. GUIMARÃES	2584/1	CREMATÓRIO
OSVALDO APARECIDO ALVES	2256/2	CEM. PENHA
VALDEMAR BOMBINI PINTO	2593/2	FM.33
VALDIR GONÇALVES DE LIMA	2598/2	CEM. TREMEMBÉ
VALENTINO MOTTA DOS SANTOS	3577/2	CEM. ARAÇÁ
WILLIAN KLEIN HESSEL ALVES	4001/2	CEM. C. GRANDE

#### REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Nelma Aparecida G. Pereira	2822/1	ASS. JURÍDICA
Reinaldo Rodrigues de Oliveira	2680/1	CHEFE S.TEC.CUSTOS

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

#### ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E IPREM

RF	NOME	PROCESSO
570.881.8/2	MARCOS ANTONIO RIZZO	2017-0.014.136-4

Pela competência atribuída no Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, incisos III e V e com base no laudo médico pericial nº 10267666, de 05/04/2017, expedido pelo DESS, **DEFIRO** em caráter definitivo, os pedidos de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541/1992, nº 9.250/1995 e nº 11.052/2004, disciplinada no âmbito da P.M.S.P., pela Portaria nº 80/07-SMG, publicada no DOC de 19/07/2007, e de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Portaria nº 156/SMG/2005.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
563.139.4/01	FREDERICO JUN OKABAYASHI	2017-0.062.878-6	27003100000000

**0015** Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 04 meses 05 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1980 a 31/08/1981; 01/05/1982 a 31/03/1983; 01/09/1983 a 20/01/1984; 01/02/1985 a 15/07/1985.

629.783.8/01 MARIA LUCIA RAMOS BELLENZANI 2017-0.062.883-2 270030070000000

**0015** Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 05 meses 09 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/06/1986 a 19/01/1988; 20/03/1989 a 24/01/1990.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

RF. 648.335.6/2–Jorge Takeshi Ogata, Chefe de Seção Técnica-Proj-2, foi convocado a reassumir suas funções, interrompendo as férias referentes ao exercício de 2017, a partir de 04/04/2017, por necessidade de serviço.

#### FÉRIAS DEFERIDAS

RF.788.247.5/2-Daniele L.de Santana, Chefe de Seção II, DAI-07, 15 dias do exerc.de 2017, a partir de 24/04/17

RF.790.400.2/1-Kleber G. de Lima, Enc.de Turma de Conserv.e Constr., DAI-02, 15 dias do exerc.de 2017, a partir de 03/04/17

RF.828.712.1/1-Danielle O. M. de Araujo, Enc. de Setor II, DAI-05, 15 dias do exerc.de 2017, a partir de 24/04/17

## CONCURSOS

### GESTÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

##### TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO DE ACESSO EXPEDIDOS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.939/2013 ABAIXO RELACIONADOS:

DIRETOR DE ESCOLA	CLASS.
ALINE TORRES DA SILVA LIMA	74

##### TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	CLASS.
FABIANA AMORIM SIQUEIRA DE SOUZA	8058

AUXILIAR TECNICO EDUCACAO	CLASS.
JOSE AROLDI ALVES	3085

**TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/07 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS, EXPEDIDOS NOS TERMOS DA LEI 13.398/02:**

AUXILIAR TECNICO EDUCACAO	CLASS.
CLAUDIA SILVA COSTA OLIVEIRA	0011

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### GESTÃO DE TALENTOS

##### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado da Lapa.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

##### CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado da Lapa;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado da Lapa, realizado por esta Autarquia.

##### COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado da Lapa, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 25, 26, 27, 28 de abril e 02 de maio de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

##### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

##### II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

**6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade de para qual será contratado(a).

##### 7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

##### III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

##### IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Ser considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Residência (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusa ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

##### V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

#### VI - DOS RECURSOS